Ata da 8ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Segundo Período, do ano de 2023, realizada no dia **24 de agosto de 2023**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Prof. Renato Fifiu) – Presidente, **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago) – Vice-Presidente, **JOSUÉ DOS SANTOS** (Josué Té) – 1º Secretário, **DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA** (Dori Costa) – Vice-Presidente, **ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL** (Alessandro Portugal), **ARISTIDES ÂNGELO BARCELOS NETO** (Aristides Barcelos), **DAVI DOS SANTOS FARIAS** (Dr. Davi), **EMILSON DOS SANTOS COELHO** (Emilson da Farmácia), **HUGO DOURADO GRAÇANO** (Hugo Graçano), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felippe), **RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA** (Rômulo Carcará) **E WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (Wlad da Pesca). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao 1º Secretário a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Em seguida, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior realizada no dia **22/08/2023**. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou a ata em discussão. Discutindo, o 1º Secretário solicitou as **seguintes emendas**: **1ª emenda:** "após o Senhor me conceder a palavra na questão de ordem, na última sessão, o Senhor pediu para desligar o meu microfone, cerceando assim o meu direito de fala, e após uma breve discussão, o Senhor pediu para religar o meu microfone"; **2ª emenda:** "o 1º Secretário não se negou a dar continuidade à leitura da pauta, uma vez que havia questão emergente a ser deliberada pelo Plenário a pedido dos Vereadores, como o pedido de paralisação da sessão". O Sr. Vereador Aristides solicitou a seguinte **emenda**: "que o relator da Comissão de Constituição e Justiça, Ver. João Felippe, não apresentou as razões da perda do prazo da emissão do Parecer da Mensagem nº26/2023". Ainda em discussão, o Sr. Vereador Nilton Santiago solicitou a seguinte **emenda**: "o Presidente se negou a nomear o relator ad hoc, conforme art. 39 XXIV "l" do Regimento Interno. O Sr. Vereador João Felippe pediu para constar a sua reclamação, que foi a seguinte **emenda**: "que durante a sua fala os Vereadores estavam interrompendo-o". O 1º Secretário questionou a emenda do Ver. João Felippe, e disse que qualquer emenda teria que passar por deliberação do Plenário. Em seguida, o Sr. Presidente pediu para registrar todas as emendas solicitadas. E ainda, rebateu a emenda do Ver. Nilton, mas solicitou à Secretaria desta Casa que apurasse este assunto ouvindo o áudio da sessão em questão. Novamente discutindo, o 1º Secretário contestou o pedido do Sr. Presidente em relação ao registro de todas as emendas, uma vez que o 1º Secretário discordava da emenda do Ver. João Felippe e do Presidente. Deixou claro que as emendas teriam que passar por apreciação do Plenário. O Sr. Vereador João Felippe falou da questão equivocada sobre o assunto da relatoria *ad hoc da Comissão, mencionada por Vereador, sendo assim, o Vereador João Felippe solicitou a seguinte* **emenda**: "que naquela sessão estava presente o *relator da Comissão, sendo que o Presidente da Comissão é que estava ausente". O 1º Secretário mencionou o art. 167 § 2º do Regimento Interno e o Sr.*

Presidente o art. 167 § 4º. O Sr. Vereador Rômulo lamentou a perda do prazo da Comissão de Constituição e Justiça, em relação à Mensagem nº26/2023, deixando a seguinte **emenda**: "por qual motivo a Comissão perdeu o prazo?" Em seguida, a ata foi colocada em votação, ocasião em que o 1º Secretário questionou a votação, pois a ata ainda estava em discussão. O 1º Secretário fez a leitura novamente do art. 167 § 2º, explicando que o Regimento Interno era claro em relação à sua contestação às emendas dos Vereadores João Felippe e Presidente. O Sr. Vereador Hugo Graçano solicitou o apoio do Consultor Jurídico da Casa, para esclarecimento sobre o artigo citado pelo 1º Secretário, entretanto, o Sr. Presidente continuou com a votação da ata. O Sr. Vereador Aristides questionou a votação da ata, pois a mesma encontrava-se ainda em discussão. Logo após, o 1º Secretário disse que o Jurídico informou que a contestação estava correta, tendo em vista o artigo citado, desta forma as emendas deveriam ser apreciadas pelo Plenário. Em seguida, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador João Felippe retiraram suas emendas. Logo após, a ata foi colocada em votação com as emendas dos Senhores Vereadores Josué Té, Nilton Santiago, Aristides Barcelos e Rômulo Carcará, sendo **aprovada por unanimidade a ata com as emendas dos Senhores Vereadores Josué Té, Nilton Santiago, Aristides Barcelos e Rômulo Carcará**. Foi feito um minuto de silêncio pelo falecimento do ex-governador do Rio de Janeiro Sr. Francisco Dornelles. O Sr. Vereador Dori Costa fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Salmo 34:14. No **EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes matérias: **Ofício nº502/2023 de autoria do Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal** que solicita a realização de Audiência Pública para o dia 29/09/2023, às 9 horas, nos termos previstos no § 4º do artigo 9º da Lei nº101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; **Projeto de Lei nº65/2023 de autoria do Sr. Vereador Dori Costa** que "Dispõe sobre o programa censo de inclusão, através do cadastro para a identificação e mapeamento das crianças e dos idosos, com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do município de Mangaratiba e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº66/2023 de autoria do Sr. Vereador Dori Costa** que "Fica determinado o tempo de atendimento da pessoa com espectro autista em instituições públicas e privadas de acordo com os níveis de gravidade no transtorno do espectro autista (TEA) do dsm5, no município de Mangaratiba"; **Projeto de Lei nº67/2023 de autoria do Sr. Vereador Emilson da Farmácia** que "Estimula a criação de hortas comunitárias orgânicas nas escolas municipais de Mangaratiba e indica outras providências"; **Projeto de Lei nº68/2023 de autoria do Sr. Vereador Emilson da Farmácia** que "Declara a Capoeira, o Jongo, o Calango, o Maculelê, a Puxada de Rede e o Samba de Roda Patrimônios Culturais Imateriais do Município de Mangaratiba"; **Balancete da Câmara Municipal de Mangaratiba do mês de julho de 2023**; **Parecer nº92/2023 da Comissão de Constituição e Justiça favorável à Mensagem nº23/2023** que capeia o Projeto de Lei que "Altera o art. 9º da Lei nº 690/2010, que "Dispõe sobre a estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Mangaratiba e dá outras

providências"; **Parecer nº02/2023 da Comissão de Segurança Pública favorável ao Projeto de Lei nº110/2021 de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca** que "Disponibiliza na rede municipal de educação assistência psicológica e social aos alunos e familiares vítimas da violência urbana"; **Parecer nº01/2023 de autoria do Sr. Presidente contrário à Mensagem nº26/2023**. Após a leitura, o Sr. Presidente disse que este parecer iria seguir o rito normal, sendo assim, seria colocado para votação na próxima sessão. Explicou os motivos da elaboração deste parecer contrário, citando entre eles, a necessidade da realização de audiência pública, o relatório do Tribunal de Contas e uma emenda antiga proposta pelo próprio Prefeito, que na época era Vereador nesta Casa. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Edis, para falarem sobre o Parecer. O Sr. Vereador Nilton Santiago solicitou a votação deste parecer contrário, tendo em vista o art. 39 XXIV "h". Os Senhores Vereadores Aristides Barcelos, Emilson da Farmácia, Rômulo Carcará também solicitaram a votação do Parecer. O 1º Secretário fez a leitura do art. 39 XXIV "h", deixando claro que o citado artigo regimental não estava sendo cumprido, pois vários Vereadores estavam requerendo a votação deste parecer neste dia, mas não estava sendo aceito o pedido dos Edis. Os Senhores Vereadores Hugo Graçano e João Felippe parabenizaram o Sr. Presidente pelo parecer e manifestaram apoio ao mesmo. O Sr. Vereador Alessandro Portugal deixou seu apoio à realização de uma audiência pública, conforme sugerido pelo Sr. Presidente. O 1º Secretário fez novamente alusão ao pedido dos Vereadores, sobre a votação do parecer, ocasião em que solicitou mais uma vez a votação do parecer, tendo em vista o art. 39 XXIV "h". O Sr. Presidente deixou claro que estava seguindo o rito regimental, e que a organização da pauta era prerrogativa sua, conforme o art. 39 XXIV "b". Em seguida, deixou registrado que havia negado o pedido dos Vereadores Josué Té e Nilton Santiago, da votação do parecer neste dia, tendo em vista o art. 39 XXIV "b". Logo após, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário a continuação do expediente, ocasião em que o 1º Secretário fez a leitura do art. 45 do Regimento Interno, deixando claro que o artigo não estava sendo cumprido, pois o pedido da maioria dos Vereadores não foi atendido. Em seguida, os Vereadores Hugo Graçano, João Felippe, Alessandro Portugal e Dori Costa solicitaram a continuação da sessão. Logo após, houve uma breve discussão dos Edis, em relação a artigos regimentais, votação do parecer e da continuação da sessão. O Sr. Presidente deixou registrado que o Vereador Josué Té - 1º Secretário, não quis dar continuidade aos trabalhos como 1º Secretário, sendo assim, o Sr. Presidente encerrou a sessão, conforme o artigo 39, XXIV, "c" do Regimento Interno, e convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se no dia 29 de agosto do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, _____ 1º Secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 24 DE AGOSTO DE 2023**.